



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - EDITORA IFC

EDITAL Nº 2 / 2026 - EDITORA/REI (11.01.18.00.40)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de março de 2026.

EDITAL DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO DE RESUMOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e da Editora IFC, torna público o presente Edital, destinado ao auxílio financeiro à tradução de textos (resumos, resumos expandidos, notas técnicas, artigos científicos completos, livretos, livros e capítulos de livros) para publicação, em conformidade com a Resolução nº 10/2025 - CONSUPER, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Apoio Institucional ao Desenvolvimento de Programas e/ou Projetos e à Produção e Publicação Acadêmica, Científica e Cultural do IFC.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) do IFC, por meio da Editora IFC, torna pública a abertura de solicitações para concessão de auxílio financeiro à tradução de textos (resumos, resumos expandidos, notas técnicas, artigos científicos completos, livretos, livros e capítulos de livros), provenientes de programas e/ou projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e de inovação, ou ainda, de atividades inerentes à instituição, desenvolvidos por servidores e estudantes do IFC, para publicação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o auxílio financeiro à tradução de textos (resumos, resumos expandidos, notas técnicas, artigos científicos completos, livros e capítulos de livros), mediante solicitação.

2.2. O auxílio financeiro se refere ao pagamento dos serviços de tradução de textos (resumos, resumos expandidos, notas técnicas, artigos científicos completos, livros e capítulos de livros) da língua portuguesa para a **língua inglesa**, ou da língua portuguesa para a **língua espanhola**.

2.3. Os serviços mencionados no item 2.2 serão executados por empresa contratada por meio de licitação e custeados pela PROEPPI, com recursos financeiros provenientes do seu orçamento.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. Estimular e apoiar a publicação das produções intelectuais de servidores e estudantes do IFC, por meio de auxílio à tradução de textos.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Fomentar a valorização da produção intelectual gerada na instituição ou em parceria com outras instituições;

3.2.2. Incentivar a divulgação das produções resultantes dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidos no âmbito do IFC;

3.2.3. Contribuir para a consolidação da cultura da comunicação científica no IFC.

4. DAS MODALIDADES PARA SOLICITAÇÃO DE TRADUÇÃO

4.1. Serão contemplados neste edital textos nas seguintes modalidades:

4.1.1. **Resumos, Resumos Expandidos, Notas Técnicas e Artigos Científicos completos**, escritos em língua portuguesa, para tradução em língua inglesa ou língua espanhola;

4.1.2. **Livretos, Livros e Capítulos de livros**, escritos em língua portuguesa, para tradução em língua inglesa ou língua espanhola.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar deste edital de auxílio à tradução de textos, o solicitante deverá:

5.1.1. Ser autor ou coautor do resumo, da nota técnica, do artigo ou do capítulo de livro submetido ou ser autor ou organizador do livreto ou livro submetido;

5.1.2. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC ou professor visitante, ou colaborador externo se possuir acordo de cooperação ou instrumento jurídico congênere firmado com o IFC, específico para esta finalidade;

- 5.1.3. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de tradução;
- 5.1.4. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 5.1.5. Se servidor do IFC, não estar afastado ou licenciado por qualquer motivo;
- 5.1.6. Estar adimplente no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e inovação, na Reitoria e nos campi, de acordo as disposições previstas neste edital.
- 5.2. Cada solicitante poderá realizar até 1 (uma) solicitação de tradução para livros e até 2 (duas) solicitações de tradução para capítulos de livro, sendo as demais solicitações de quantitativo livre.
- 5.3. Serão contemplados neste edital resumos, notas técnicas, artigos, livretos, livros e capítulos de livros provenientes de programas e/ou projetos de pesquisa registrados na respectiva direção ou coordenação do campus ou provenientes de cursos do IFC ou, ainda, de atividades inerentes à instituição.
- 5.4. Os resumos, notas técnicas e artigos apoiados por meio deste edital deverão ser submetidos, obrigatoriamente, à publicação em periódicos indexados.
- 5.4.1. Entende-se como periódico indexado a revista que faz parte de uma base de dados (como Scopus, Web of Science, Scielo, Cinahl, Medline, entre outras), que possui corpo editorial e revisores especializados que qualificam e credenciam os artigos para publicação.
- 5.4.2. O IFC deverá ser referenciado como uma das instituições apoiadoras do trabalho.
- 5.4.3. Em textos provenientes de pesquisas desenvolvidas com apoio de agências de fomento, a denominação destas agências também deverá constar no texto publicado.
- 5.5. Os livretos, livros e capítulos de livros apoiados por meio deste edital deverão ser publicados por editoras não predatórias.
- 5.5.1. Entende-se por editoras não predatórias aquelas que seguem práticas éticas e transparentes na publicação, baseando sua atuação em princípios acadêmicos estabelecidos nos critérios de avaliação da CAPES.
- 5.6. Os textos encaminhados para tradução deverão conter os números mínimo e máximo de páginas estabelecidos a seguir:
- 5.6.1. **Resumos ou Resumos Expandidos:** Mínimo de 1 (uma) lauda e máximo de 5 (cinco) laudas;
- 5.6.2. **Notas técnicas:** Mínimo de 1 (uma) lauda e máximo de 10 (dez) laudas.
- 5.6.3. **Artigos Científicos completos:** Mínimo de 5 (cinco) laudas e máximo de 25 (vinte e cinco) laudas.
- 5.6.4. **Livretos/Livros:** Mínimo de 25 (vinte e cinco) laudas e máximo de 200 (duzentas) laudas.
- 5.6.5. **Capítulos de Livros:** Mínimo de 5 (cinco) laudas e máximo de 25 (vinte e cinco) laudas.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas para tradução dos textos de que trata este edital serão financiadas com recursos disponíveis no orçamento da PROEPP, no valor global de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para aplicação até o final do exercício financeiro de 2026.
- 6.2. O valor global descrito no item 6.1 será distribuído da seguinte forma:

Modalidade para solicitação de tradução	Valor destinado para tradução em língua inglesa	Valor destinado para tradução em língua espanhola
Resumos, resumos expandidos, notas técnicas e artigos completos	R\$3.250,00	R\$2.150,00
Livretos/Livros e capítulos de livros	R\$3.250,00	R\$2.150,00
Valor total	R\$ 6.500,00	R\$4.300,00

- 6.2.1. Caso não haja solicitações de tradução para uma determinada modalidade, suficientes para atingir os limites de valores constantes no item 6.2, os valores restantes poderão ser remanejados para atender às solicitações de outra modalidade da mesma língua estrangeira.
- 6.3. Será considerada a ordem das solicitações deferidas até atingir o montante de recursos descritos no item 6.2 deste edital.
- 6.4. Os recursos financeiros serão utilizados para pagamento de empresa especializada, contratada por meio de licitação, para realizar a tradução dos textos.

7. DA SOLICITAÇÃO DE TRADUÇÃO

- 7.1. Para solicitar a tradução de textos, o solicitante deverá preencher o Formulário de Solicitação de Tradução de Textos, disponível neste [link](#), no qual deverão constar os seguintes documentos:

- 7.1.1. Cópia do Currículo Lattes simplificado do solicitante, em formato PDF, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de solicitação de tradução;
- 7.1.2. Texto completo a ser traduzido (resumo, resumo expandido, nota técnica, artigo científico, livreto, livro ou capítulo de livro), em sua versão final, em formato editável (.doc) ou (.odt), formatados segundo as exigências da publicação pleiteada;
- 7.1.3. Termo de autorização para tradução devidamente preenchido e assinado eletronicamente por cada um dos autores, coautores e/ou organizadores do texto (Anexo I).

7.2. As solicitações deverão ser realizadas, em fluxo contínuo, até o dia 20 de novembro de 2026.

8. DA ANÁLISE, DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS DAS SOLICITAÇÕES

8.1. As solicitações recebidas serão analisadas pela equipe gestora do edital, nomeada por portaria, a qual ficará responsável pelo deferimento ou indeferimento das solicitações, bem como por comunicar os resultados à Editora IFC.

8.2. Nas análises, serão considerados os seguintes critérios, em conformidade com os itens 5 e 7 deste edital, a saber:

8.2.1. O solicitante deverá:

- a) ser autor ou coautor do resumo ou artigo submetido;
- b) ser servidor do quadro ativo permanente do IFC ou professor visitante, ou colaborador externo se possuir acordo de cooperação técnica firmado com o IFC;
- c) possuir, no mínimo, diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (meses) anteriores ao encerramento dos prazos de solicitação previstos no cronograma deste edital;
- e) se servidor(a) do IFC, não estar afastado ou licenciado por qualquer motivo;
- f) estar adimplente no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, na Reitoria e nos campi, de acordo as disposições previstas neste edital;
- g) ter enviado até 5 (cinco) solicitações de tradução a este edital;
- h) ter enviado todos os documentos de acordo com o item 7.1 deste edital.

8.2.2. O resumo ou artigo submetido deverá:

- a) ser proveniente de programas e/ou projetos de pesquisa registrados na respectiva direção ou coordenação do campus ou provenientes de cursos do IFC ou, ainda, de atividades inerentes à instituição;
- b) conter o número limite de laudas estabelecido no item 5.7 deste edital.

8.3. As análises serão realizadas em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento de cada solicitação.

8.4. O resultado será comunicado ao proponente por e-mail e divulgado na página da editora, em <https://editora.ifc.edu.br/editais/>.

8.5. As solicitações que não atenderem aos critérios definidos no item 8.2 deste edital serão indeferidas.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A submissão do texto traduzido (resumo, resumo expandido, livreto, livro ou artigo) para publicação deverá ocorrer dentro de um prazo máximo de 2 (dois) meses após o recebimento desse texto pelo solicitante.

9.2. O comprovante de submissão do texto traduzido (resumo, resumo expandido, livreto, livro ou artigo) para publicação deverá ser enviado, pelo(a) solicitante, ao e-mail editora.proeppi@ifc.edu.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de submissão.

9.3. A não entrega do comprovante de submissão dentro do prazo estabelecido no item 9.2 tornará o solicitante inadimplente com a PROEPPPI.

9.6. O solicitante deverá responder à Editora IFC, sempre que solicitado, a respeito do status da publicação.

9.7. Caso haja a negativa de aceite, o solicitante deverá submeter o texto traduzido (resumo, resumo expandido, livreto, livro, capítulo de livro ou artigo) para outro periódico ou publicação, respeitando os mesmos requisitos previstos no item 5 deste edital, enviando à Editora IFC o comprovante da nova submissão e seguindo os trâmites indicados neste edital.

9.8. Quando, dentre os motivos de não aceite, houver menção à qualidade da tradução em língua inglesa ou língua espanhola, o solicitante comprometer-se-á a enviar e-mail para o endereço editora.proeppi@ifc.edu.br, solicitando a revisão da tradução, juntamente com o

texto anteriormente traduzido (resumo, resumo expandido, livreto, livro, capítulo de livro ou artigo) e a negativa de aceite para que a empresa contratada proceda a correção.

9.9. A empresa contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelas correções dos textos que, porventura, venham a ser solicitadas, desde que estas correções se refiram exclusivamente à qualidade da tradução.

9.10. A empresa contratada não se responsabilizará por correções de conteúdo nos textos traduzidos

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital	04/03/2026
Impugnação do edital	Até o dia 05/02/2026 às 23h59min, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br
Período de solicitações	06/03/2026 a 20/11/2026
Resultado da submissão	Até 10 dias úteis após a submissão
Prestação de contas	Até 2 meses depois da entrega do texto traduzido ao proponente

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A solicitação de tradução de textos (resumo, resumo expandido, livreto, livro, capítulo de livro ou artigo) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. As informações, os pensamentos, os posicionamentos teóricos, os conteúdos e a originalidade dos textos recebidos para tradução são de inteira responsabilidade dos seus autores e coautores.

11.3. É fundamental que o solicitante informe todos os dados corretamente no formulário de solicitação.

11.4. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo solicitante, a solicitação poderá ser recusada.

11.5. Caberá à Editora IFC o envio dos resumos e artigos completos, que tiveram suas solicitações deferidas, à empresa contratada para execução do serviço de tradução.

11.6. Será estabelecido como previsão, para a devolutiva da tradução dos textos (resumos, resumos expandidos ou artigos), um período de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar da data de divulgação dos resultados finais das solicitações, podendo, contudo, ocorrer atrasos em razão de o trabalho ser realizado por empresa contratada para essa finalidade.

11.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. Casos omissos ou situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPi).

11.9. Dúvidas e ou informações poderão ser obtidas pelo e-mail editora.proeppi@ifc.edu.br.

ANEXO I

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO(A) AUTOR(A) PARA TRADUÇÃO DE RESUMO
OU ARTIGO CIENTÍFICO**

Eu, _____,
vinculado à instituição/entidade _____, identifico-me
como autor(a) do resumo/artigo científico intitulado

_____ e autorizo a tradução para a língua _____ do referido resumo/artigo.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e Data)

Assinatura do(a) Autor(a)

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 13:43)
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 13:19)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000984/2026-41

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/03/2026** e o código
de verificação: **afd0763f21**